



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 002/2020-SRP	Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição tipo marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finanças e secretarias agregadas de Augusto Corrêa.	
Vencedor: T. C. DOS SANTOS RESTAURANTE - ME Valor: R\$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais). Vencedor: L. F. G. GOMES JUNIOR DECORAÇÕES E EVENTOS - EPP Valor: R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil, oitocentos reais).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 002/2020-SRP, na modalidade pregão na forma presencial, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição tipo marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finanças e secretarias agregadas de Augusto Corrêa, cuja a abertura se deu em 14 de abril de 2020 as 09:00h.

Inicialmente a abertura do processo foi marcada para o dia 06/02/2020. Ocasão em que não acudiram interessados e o pregão foi declarado deserto. Sendo assim, a reabertura foi marcada para o dia 23/03/2020, porém a data foi publicada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

errada e mais uma vez não houveram interessados. Acreditando que o erro na publicação tenha prejudicado o interesse no processo, o Pregoeiro resolveu alterar a data de abertura para 14/04/2020 e republicar o processo.

O certame teve como participantes: a empresa T. C. DOS SANTOS RESTAURANTE - ME, CNPJ: 21.803.485/0001-21, representada pela Sra. TERESINHA COSTA DOS SANTOS, CPF: 318.447.822-04; e a empresa L. F. G. GOMES JUNIOR DECORAÇÕES E EVENTOS - EPP, CNPJ: 27.167.425/0001-46, representada pelo Sr. LUIS FERNANDO GUIMARÃES GOMES JUNIOR, CPF: 018.724.762-52; que apresentaram propostas iniciais nos valores de: R\$ 249.720,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais) e R\$ 230.790,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e noventa reais), respectivamente. Após a fase de lances, foram declarados com vencedores do certame: a empresa T. C. DOS SANTOS RESTAURANTE - ME, CNPJ: 21.803.485/0001-21, com um valor de R\$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais); e a empresa L. F. G. GOMES JUNIOR DECORAÇÕES E EVENTOS - EPP, CNPJ: 27.167.425/0001-46, com um valor de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil, oitocentos reais). Sendo adjudicado o valor total de R\$ 219.440,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais) compreendendo todos os itens do processo. Tal resultado, foi homologado posteriormente pelo Prefeito Municipal.

A Ata de Registro de Preço foi assinada no dia 24 de abril de 2020 e sua publicação na imprensa oficial ocorreu em 30 de abril de 2020.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 002/2020-SRP, pregão presencial, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição tipo marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finanças e secretarias agregadas de Augusto Corrêa, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Augusto Corrêa-PA, 04 de maio de 2020.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 036/2017